mente maravilhosos, por ele chamados de "atletas da religião".

Da perseguição aos cristãos – breve resumo

Na leitura da obra de Eusébio, vemos que ele é bastante enfático ao relatar que Diocleciano foi o responsável pela perseguição aos cristãos, aparentado até que foi o único a perseguir os seguidores de cristo. Todavia, se recorremos à historiografia vamos perceber que está não foi à primeira, talvez a mais terrível, mas não a única perseguição.

Traçaremos a seguir um pequeno compêndio dessa perseguição, esboço feito a partir da obra, "História Eclesiástica de Dom Bosco"8, por trazer em seu bojo todas as ditas perseguições sofridas pelos cristãos, sendo auxiliado por outras obras que versam sobre o tema, para não ser abstraída pelos exageros da História da Igreja.

Temos uma perseguição que é denominada pela Igreja em Jerusalém – onde os Apóstolos para pregar a religião tiveram grandes dificuldades e tiveram que lutar contas os Judeus9.

As perseguições feitas pelo Império Roman, inicia-se com a do imperador Nero (54-68), no ano 64, onde diz-se que Nero incendiou Roma somente por prazer, como tal fato excitou contra ele grande indignação, este para se ver livre de semelhante crime, culpou aos cristãos e os condenou à morte10.

"Buscando dar uma ordem ao quadro apresentado pela documentação, pode-se supor que Nero, querendo silenciar os rumores de que seria o responsável pelo grande incêndio que havia consumido Roma, decidiu incriminar os cristãos."11

A segunda perseguição, feita pelo imperador Domiciano (81-96), apelidado de segundo Nero, ordenou que vigorassem novamente os editos de Nero, com maior rigor as leis de perseguição, e seus decretos levou a morte do mártir São Cleto em 93.12

A terceira perseguição, prenunciada com desterro e martírio de São Clemente, é feita pelo imperador Trajano (98-117), apesar de este ser visto como sábio e bondoso foi o responsável por esta perseguição que teve como justificativa o fato de os cristãos não quererem acatar as ordens do imperador no que diz respeito à religião, isto foi o bastante para fazê-los dignos do maior castigo.13

A quarta e quinta perseguições se deram devido a calúnias que se espalharam contra os cristãos no decorrer do pontificado de Pio I, no ano de 167 lhe cortara a cabeça, sendo que a quinta perseguição começou em 202, sob o comando de Septimo Severo (193-211), devido a acusações feitas pelos pagãos ao imperador, onde relatava que os cristãos não participavam das festas aos deuses, logo eram os maiores inimigos do imperador, assim declarou-se a perseguição. Tertuliano um dos primeiros autores cristãos relata que estes permaneceram firmes a sua fé mesmo abaixo das mais severas torturas.14 Pagels nos demonstra o quanto Tertuliano fica abalado com as perseguições aos cristãos, ao narrar o martírio de Perpétua:

"Mas outros, inclusive o próprio Tertuliano, sentiram-se suficientemente abalados por estas visões para aderirem ao

movimento, sabendo que com isto arriscavam as suas vidas."15

A sexta e sétima perseguições, feita por Maximino (235-238) se deu pelo seu ódio ao seu antecessor Alexandre Severo (222-235) que dava certa tolerância aos cristãos, Maximino atribui aos cristãos todas as culpas pelas calamidades que assolavam o império, ao assumir o trono inicia sue acossamento aos cristãos. Segue-se a esta a perseguição feita pelo imperador Décio (249-251), uma das mais violentas e seu edito foi executado com maior rigor, sendo o número dos que padeceram neste martírio muito grande como Santa Vitória, São Piônio, Santa Águeda, São Fabiano, e mesmo após a morte de São Fabiano que foi denunciado como lideres dos cristãos a perseguição de Décio não cessou, isto só ocorreu com sua morte16.

Na oitava perseguição temos como mártires, São Xisto e São Lourenço, esta nasceu da insensata promessa que os sacerdotes dos ídolos fizeram a Valeriano (253-260), que lhe asseguravam uma grande vitória sempre que aniquilasse o cristianismo. A nona perseguição é atribuída a Aureliano (270-275), foi uma das grandes perseguições suscitadas contra a fé de Jesus Cristo. Este imperador a princípio mostrou-se favorável aos cristãos, contudo, instigado pelos pagãos firmou um terrível decreto contra os cristãos, concluiu a perseguição com sua morte no ano de 275.17

A décima perseguição é a feita por Diocleciano (284-305), que será tratada com mais detalhes nos próximos tópicos deste escrito.

Elencar estas perseguições faz-se necessário devido ao fato de Eusébio quase nada relatar sobre elas, pondo toda a sua visão de perseguição em cima do reinado de Diocleciano.

Houve uma mudança repentina de Diocleciano?

O governo de Diocleciano teve inicio em 284 e foi até 305 de nossa era, o império era governado pelo sistema de dominato, este modo de governo vigorou nas últimas fases do Império Romano, iniciado com a ascensão de Diocleciano ao poder e se consistia numa:

"entidade política fundada na dinâmica particular de interação entre o Estado e a sociedade que se desenvolveu como uma estratégia reguladora diante de um a grave situação de instabilidade política com a finalidade de gerir as pressões externas e as dissensões internas."18

Diocleciano, também criou a tetrarquia, divisão do império em quatro partes, para melhorar a defesa das fronteiras, cada uma delas com governo próprio e autônomo, contudo, governando em conjunto. Diocleciano busca em seu governo o renascimento do império que estava em decadência.

Diocleciano para a reconstrução do império adota mudanças político-administrativas de grande cunho, o que possibilita o controle do Estado sobre a vida pública. Reorganiza o poderio militar, o que auxilia no combate as invasões e expande o império, dando aos governos posteriores à condição de governar no vasto e prospero império. Averil Cameron nos demonstra o tamanho deste império e o grande crescimento comercial de algumas regiões:

"Por el este, llegaba hasta la parte más oriental de Turquía y los confines del imperio persa sasánida, mientras que por el sur, sus posesiones se extendían desde Egipto a Marruecos y el estrecho de Gibraltar; durante el siglo IV, el África septentrional romana – las actuales Argelia y Tunicia – se convirtió en una de las regiones más prósperas del imperio."No campo econômico, Diocleciano por meio do Édito Máximo, tentou reduzir a inflação, por meio da fixação dos preços máximos para os produtos comercializados e um limite de ganhos sobre a jornada de trabalhos, contudo não logrou êxito, mas foi uma tentativa que demonstra sua proposta de uniformidade de ações.

Nesta pequena explanação sobre o governo de Diocleciano, podemos perceber que ele conseguiu restabelecer o império e fundamentar as bases para que este vigorasse por mais tempo e não entrasse em decadência, segundo Gibbon "o mais ambicioso e o mais bem-sucedido reformador entre os últimos imperadores de Roma."20

No que tange ao campo religioso podemos dizer que Diocleciano era um pagão convicto, e para reorganizar a estrutura do império decidiu investir na construção de um aparato místico para o poder imperial. Nessa organização Diocleciano proclamou-se lovius (ascendência que unia a Júpiter) e inseriu na corte o rito da adoratio purpurae (ato de se curvar diante do imperador e beijar o seu manto), tais atos levavam a valorização da veneração aos deuses, contrastando a posição dos cristão em manter a sua fé. Como os cristãos já haviam ganhado uma maior visibilidade no decorrer da segunda metade do século III, estes defendiam suas convicções religiosas, só que agora de maneira mais ostensiva21. Fato que pode ser ratificado até mesmo por Eusébio de Cesaréia, conforme citação de página quatro, onde Eusébio também culpa os cristãos pelos seus infortúnios.

Essas defesas de suas convicções religiosas por parte dos cristãos, de maneira a afrontar o poder imperial já vinham acontecendo desde antes, como nos mostra Pegels em seu texto, os cristãos contra a ordem romana, pois, podemos perceber que a devoção a Cristo aparenta um total descrédito e desdém ao poder imperial, vemos isso nas palavras do filósofo Justino:

"Ao publicar a sua carta aos imperadores, Justino iniciava um ataque aberto à propaganda oficial que os retratava como governantes universais pelo direito divino. Onde estranhos exigiriam imperadores todo-poderosos acabando com um punhado de dissidentes acusado de serem cristãos, Justino pintava-os como tiranos-fantoches, escravos de demônios, brigando contra as pessoas que se aliavam a um único e verdadeiro Deus."22

Observando estes fatos, será que devemos acreditar que houve uma mudança repentina na política de Diocleciano em relação aos cristãos, ou esta decorreu de uma série de intempéries que perpassam qualquer governo, veremos.

Aparentemente, conforme as obras que lemos, todos os autores relatam a perseguição de Diocleciano como a maior de todas, contudo podemos observar que por mais 18 anos, tolerou a crença e o culto dos cristãos, sendo que a sua esposa e sua filha eram bastante atraídas pela doutrina e os seus principais escravos do palácio se

converteram a esta religião, Moses I. Finley ainda nos mostra que:

"Cristãos ocupavam cargos públicos, e eram leais (ou tão indiferentes) ao Estado como qualquer outro grupo, não havia nenhuma grande pressão popular no sentido de eliminá- los, no sentido de torná-los bodes expiatórios da peste e da fome; em suma, não havia nenhum motivo político ou social visível para que Diocleciano, quase ao final de seu reinado, decidisse esmagar essa religião."23

O início da perseguição pode ter surgido de um incidente ocorrido pós o triunfo de Galério sob Narses, cito a monografia de Diego Silva, este retira tais informações da obra de Lactâncio, Sobre a morte dos perseguidores:

"Em certo sentido, o motivo primeiro da perseguição movida por Diocleciano pode ser encontrado em um incidente ocorrido pouco depois do triunfo de Galério sobre Narses, rei da Pérsia, ocorrido em 298. Segundo Lactâncio, Diocleciano ordenou o que se fizesse rituais divinatórios a partir das vísceras de animais sacrificados, contudo alguns dos magistrados que acompanhavam o ritual eram cristãos, que acabavam por se benzer durante o rito. Ao perceberem o ocorrido, os arúspices comunicaram que os sacrifícios foram falhos devido à presença dos cristãos."24

Já Gibbom nos diz o seguinte sobre a perseguição:

"O grande soberano sucumbiu finalmente aos preceitos anticristãos de seus dois associados, Maximiniano e Galério."25

E ainda nos relata que tais cristãos não pereciam com essas circunstâncias repressivas, pois, o gosto dos primeiros cristãos pelo martírio era tão grande, que às vezes por falta de acusador se declaravam como cristãos aos magistrados para que fossem consumidos pelo fogo, tais práticas só pararam quando os bispos passaram a condenar.

Já na obra o Repensando o Império Romano, temos o seguinte:

"Ente 299 e 301, Diocleciano irritado com a impossibilidade de consultar as entranhas das vítimas imoladas num ritual de huruspicina devido a perseguição efetuada por alguns assistentes cristãos, determina que todos os funcionários do palácio sacrifiquem asos deuses de Roma, sob pena de açoite. Por essa mesma época, obriga os cristãos que servem nas fileiras do exército a abjurarem sua fé sob a ameaça de expulsão, o que resulta em alguns martírios."26

Podemos concluir nessas pequenas exposições sobre o início da perseguição, que estas podem ter surgido por motivos diversos, seja por influência de outros imperadores, por que os cristãos interrompiam seus rituais, etc. Logo, o que podemos ver é que Diocleciano não decidiu de uma hora pra outra, de maneira repentina perseguir os cristãos e torná-los bodes expiatórios sem nenhum motivo, simplesmente para satisfazer o seu ego.

Eusébio e Diocleciano

Ao observarmos o que Eusébio escreve sobre Diocleciano, acreditamos que este foi um governo que pouco ou nada fez para o seu império, além é claro, de perseguir os cristãos, não conseguimos observar em nenhum momento que Eusébio cita este governo em seu texto ser de forma que dignifique ou mostre o que ele

realmente fez. No primeiro momento que Eusébio cita implicitamente Diocleciano, no final do livro VII, é para ressaltar que ele é o responsável pela perseguição do seu tempo.

No livro oito, onde Eusébio relata os grandes feitos dos cristãos que se tornaram mártires devido a torturas e os sofrimentos e a permanecia na fé do nosso senhor Jesus Cristo, Diocleciano é sempre relatado como quem iniciou a perseguição e destruiu as Igrejas, como o grande responsável pelos acontecimentos do seu tempo, que após 19 anos de império começou a perseguição sem motivo algum, e por fim que tais perseguições levaram Diocleciano à abdicação do trono e a uma morte impiedosa.

Finalmente, no apêndice do livro oito Eusébio nos fala sobre a tetrarquia, divisão de governo feita por Diocleciano, relatando que uma tradição diz que Galério foi o causador destas perseguições, contudo, Eusébio apesar de o culpar segundo o que diz a tradição, não exime a culpa do demais, exceto do pai Constantino27, tampouco relata o que os levou a perseguição. Ainda nos demonstra que a punição de Galério, é suavizada dias antes de sua morte, pois, este proclamou um édito que permitiu que a cristandade seguisse seu caminho e que Constantino a partir deste pudesse estabelecer as bases desta seita cristã.

"...o "Edito de Galério", que extinguiu os editos persecutórios, e inclui o Deus dos cristãos no conjunto das divindades que salvaguardariam o Império Romano, acabou por lançar as bases para as relações que esta religião construiu com o poder imperial, no decorrer do século IV, durante e após o governo de Constantino I."28

Vejamos o que Eusébio nos fala dos imperadores que compunham a tetrarquia:

(2) Foram, pois, quatro os que haviam repartido o governo supremo. Os que pelo tempo e pelas honras tinham a precedência, quando ainda não haviam se cumprido dois anos do início da perseguição, retiraram-se do comando, como já explicamos acima. E depois de passar o resto de suas vidas como simples pessoas privadas, tivera o seguinte fim: (3) O que pelas honras e pela idade ocupava o primeiro lugar29, acabou minado por uma longa e penosa enfermidade física; e o que depois dele ocupava o segundo posto30, truncou sua vida enforcando-se; e isto sofreu, segundo divina profecia, por causa dos numerosíssimos crimes que havia cometido. (4) E dos que seguiam a estes, o último31, de quem já dissemos que foi efetivamente o causador da perseguição, padeceu males tão grandes como os já mencionados anteriormente. Por outro lado, o que precedia32 a este, a saber, o mui benigno e suavíssimo imperador Constâncio, que passou todo o tempo de seu governo de uma maneira digna do principado e que, em tudo o mais, mostrou-se o mais favorável e o mais benfeitor para com todos, depois de manter-se à margem da guerra contra nós, recebeu em troca um final de vida realmente feliz e triplamente abençoado, pois foi o único a morrer feliz e gloriosamente no exercício de seu cargo imperial e deixando como sucessor nele seu filho legítimo, em tudo prudentíssimo e muito religioso.33

Vejamos como Eusébio suaviza a morte de Galério, bem como diz que é a tradição que relata que ele foi o causador de tamanhos males aos cristãos:

"Agora bem, o autor deste edito34, depois de semelhante confissão, ficou imediatamente livre das dores, ainda que não por muito tempo, e morreu. Uma tradição diz que este foi o primeiro causador da calamidade da perseguição."35

Percebemos que Diocleciano, é para Eusébio somente o primeiro dos imperadores e por tal posto efetivou as perseguições, logo tanto faz em sua descrição dos fatos ocorridos mostrar as obras deste homem como governo, tampouco os motivos que o levou a mudar sua opinião sobre os cristãos após 19 anos de aceitabilidade a tal seita em seu império.

Conclusão

Dentre alguns dos motivos que podemos salientar que levou Eusébio jogar toda a culpa da perseguição aos cristãos em Diocleciano, temos:

Primeiro - seu principal intuito é enaltecer Constantino, tanto que depois escreveu uma hagiografia sobre este imperador, único ser humano que teve esse direito sem ser santo. Desta forma é bem interessante para Eusébio mostrar Diocleciano apenas com o grande perseguidor dos cristãos, pois elencar as suas obras e seus grandes feitos que rendeu sustentabilidade para a manutenção do Império Romano por mais dois séculos, maculará as grandes obras feitas por Constantino;

Segundo - Eusébio não quis, como fez outros autores dizer de maneira aberta que Diocleciano agiu sob a influência de outros imperadores, em especial de Galério, pois conforme acima citado, este Cesar antes de morrer com a promulgação do seu édito lançou as bases para a evolução do cristianismo nos reinados subsequentes.

Terceiro – se Eusébio não expusesse essa perseguição como a maior do todos os tempos, formadoras dos grandes mártires e culpando Diocleciano por tais fatos, não conseguiria, como ele mesmo fala "acrescentar unicamente aquilo que possa ser proveitoso primeiramente a nós mesmos e logo também a nossa posteridade"36.

Quarto - podemos observar, como o próprio Eusébio relata que ele está escrevendo a história de seu tempo, e que ele sofreu as perseguições, logo convém a nós como historiadores, percebermos que não são todas as pessoas que conseguem escrever uma história se isentando dos fatos e sem tomar partido. Logo Eusébio, que viveu as perseguições vai culpar Diocleciano o primeiro dos imperadores, e vai elogiar Constantino, pois o vê como o redentor, que ajudou os cristãos e ainda levou o cristianismo a ser a religião oficial do império, ademais, como Eusebio diz, contará da história o que se faz importante para os de seu tempo e da posteridade.

Partindo da nossa pergunta inicial, porque Eusébio de Cesaréia atribuiu toda a perseguição dos cristãos a Diocleciano, sem ao menos citar o porquê do início de tal encalço, bem como os motivos da edição dos éditos imperiais para perseguição e destruição das Igrejas?

Após análises, pesquisas e leituras, acreditamos que não seria interessante para a posteridade e mesmo para os de seu tempo perceber os grandes feitos deste Imperador pagão, que tolerou os cris-

tãos por mais de 18 anos e teve até membros de sua própria família simpáticos ao cristianismo, ou mesmo como o próprio Eusébio cita, por culpa dos próprios cristãos começou a perseguição. Se Eusébio discorresse sobre todos estes fatos, podia-se deduzir que Constantino não fez o império sozinho, tampouco foi o mais esplendoroso e distinto dentre os imperadores. A imagem e os feitos de Diocleciano tinham que se apagarem, para que a imagem de Constantino pudesse triunfar plenamente e junto com ele a Igreja.

Bibliografia

CAMERON, Averil. El mundo mediterráneo en la Antiguedad Tardía 395-600. Barcelona: Crítica Grijalbo Mondadori, 1998. pp. 08-17.

EUSÉBIO DE CESARÉIA. História Eclesiástica. Tradução de Wolfgang Fischet. São Paulo: Novo Século, 2002. Disponível em: http://search.4shared.com/q/1/EUS%C3%89BIO%20DE%20CESAR%C3%89IA.%20Hist%C3%B3ria%20Eclesi%C3%A1stica.

FINLEY, Moses I. O imperador Diocleciano: Aspectos da Antigüidade. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

GIBBON, Edward. "Declínio e queda do Império Romano". São Paulo: Cia das Letras, 2005. HISTÓRIA DA IGREJA. A partir da História Eclesiástica de Dom Bosco. Disponível em: http://www.duc-in-altum.com.br/hist.%20ecles.%201.htm – Consultado em 20.06.2021.

PAGELS, Elaine. Adão, Eva e a serpente. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

SILVA, Diego Pereira da. "As Perseguições aos Cristãos no Império Romano (séc. I-IV)". Monografia de Especialização em História Antiga e Medieval. Apresentada ao Programa de Pós- Graduação Lato Sensu da Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro, em 2011. Disponível em: http://universo.academia.edu/DiogoSilva/Books/616274/As_Perseguicoes_aos_Cristaos_no_Imp erio_Romano_sec._I-IV_

SILVA, Gilvan Ventura da, MENDES, Norma Musco. Repensando o Império Romano: Perspectiva socioeconômica, política e cultural. Rio de Janeiro: UFES (EDUFES), 2006.

VEYNE, Paul. Quando o nosso mundo se tornou cristão (312-394). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

AS REFORMAS TRABALHISTAS DA ERA VARGAS E AS REFORMAS E REVESES DO GOVERNO MICHEL TEMER

SHEILA MENDES SANTOS

RESUMO

Ao assumir a presidência da República, em 1930, Getúlio Vargas iniciou a implementação de uma série de medidas para regulamentar os direitos dos trabalhadores, culminando com a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943. Com a crise do sistema de bem-estar social no mundo, a partir da década 1970, os ideais neoliberais avançaram fortemente, sobretudo na América Latina. Foram impostas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), e posteriormente pelo

Banco Mundial, uma série de medidas de austeridade para normatizar a economia da região, incluindo propostas de revisão das conquistas trabalhistas obtidas entre 1930 e 1945, no caso brasileiro. Após o impeachment da presidente da República Dilma Roussef, em 2016, essas ações foram intensificadas, alçando as discussões trabalhistas a um novo patamar. Nesse artigo, se buscará observar as transformações sociais ocorridas no Brasil nesse período, à luz da bibliografia selecionada, notando a oposição entre interesses capitalistas nacionais e internacionais e direitos dos trabalhadores.

PALAVRAS-CHAVE: Reforma trabalhista; Era Vargas; Impeachment; Neoliberalismo.

ABSTRACT

When assumes the presidency of the Republic, in 1930, Getulio Vargas started the implementation of a series of measures to regulate workers' rights, culminating in the enactment of the Consolidation of Labor Laws (CLT), in 1943.With the crisis of the social welfare system in the world, from the 1970s onwards, neoliberal ideals advanced strongly, especially in Latin America. A series of austerity measures were imposed by the International Monetary Fund (IMF), and later by the World Bank, to normalize the region's economy, including proposals to revise the labor conquests obtained between 1930 and 1945, in the Brazilian case. After the impeachment of the President of the Republic Dilma Roussef, in 2016, these actions were intensified, taking labor discussions to a new level. In this article, we will seek to observe the social transformations that took place in Brazil during this period, in light of the selected bibliography, noting the opposition between national and international capitalist interests and workers' rights.

KEYWORDS: Labor reform; Vargas age; Impeachment; Neoliberalism.

1. Introdução

De um país cuja economia era quase totalmente agrícola, entre meados do século XIX até o começo do século XX - o censo de 1920 demonstra que 69,7% da mão de obra do país se dedicava à agricultura, enquanto pouco mais de 30% era empregada na indústria e no setor de serviços - o Brasil passa em poucas décadas por um movimento de transformação, que o eleva para outro patamar, aproximando-o das economias que naquele momento estavam em maior nível de desenvolvimento. Primeiro com o fenômeno da urbanização, que se inicia com a chegada de milhares de imigrantes para trabalhar nas lavouras, mas que em pouco tempo mudam-se para os centros urbanos em desenvolvimento, como São Paulo. Esses locais oferecem novas oportunidades de trabalho, como na produção de artesanato, atuação em serviços burocráticos nas recém criadas empresas, comércio de rua e nas fabriquetas de fundo de quintal, além dos próprios trabalhadores brasileiros que também passam a deixar as atividades agrícolas e se mudam para as cidades. A seguir, o fenômeno da industrialização, impulsionado pelo acúmulo de capitais da indústria cafeeira, sobretudo no estado de São Paulo, onde o

crescente mercado consumidor interno e a existência de mão de obra trabalhadora e remunerada, passou a ser mais farta com as migrações. Daí surgirão tensões, conforme veremos, que obrigam a ação do governo do país, criando leis e regulamentando o mercado de trabalho cada vez mais profuso.

O presente artigo será estruturado de modo a possibilitar ao leitor um breve panorama a respeito dos antecedentes dos primeiros direitos concedidos à incipiente classe trabalhadora brasileira, no início do século XX e como a consolidação dessa prática no país acarreta um contra-ataque dos interesses capitalistas, nacionais e internacionais, até que a hegemonia do ideário neoliberal, a partir do impeachment da presidente Dilma Roussef, em 2016, traga reveses que serão muito difíceis de serem superados.

2. Conquistas trabalhistas

2.1. Antecedentes das reformas trabalhistas de Vargas

Com o advento da Primeira República no Brasil (1889-1930), surgem também as primeiras tentativas de organização e mobilização dos trabalhadores, contudo, mesmo com a criação da Confederação Operária Brasileira, em 1906, os movimentos não conseguiam traduzir em leis ou regulamentos os poucos avanços obtidos por meio de greves ou mobilizações. Passados os momentos de tensão entre empregadores e empregados, a situação invariavelmente regressava ao estado anterior.

Apenas entre os anos 1917 e 1920 esse paradigma começa a ser rompido com uma onda de greves de grandes proporções, ocorrida especialmente em São Paulo e no Rio de Janeiro. Essa movimentação na sociedade foi provocada principalmente pelo aumento de preço dos itens básicos de sobrevivência, em decorrência das especulações em torno da Primeira Guerra Mundial e, ainda, pelas expectativas criadas com a Revolução Russa, ocorrida em 1917. O movimento sindical ganha força na sociedade, chegando a preocupar as elites dirigentes do país naquele momento. A União dos Operários em Fábricas de Tecidos do Rio de Janeiro proclamava ter perto de 19 mil filiados em 1918. Porém, o movimento começa a arrefecer já em 1920, mesmo com a adesão de trabalhadores das ferrovias e dos portos. Além disso, também contribuiu para o declínio das movimentações sociais o fato de que não havia entre a população um espírito deliberado de transformação da conjuntura social, segundo Boris Fausto, “os trabalhadores não pretendiam revolucionar a sociedade, mas melhorar suas condições de vida e conquistar um mínimo de direitos” (2008 p. 300). O que não quer dizer que uma sociedade mais igualitária também não fosse o desejo de muitos trabalhadores, que naquele momento já possuíam a consciência da necessidade de transformações mais profundas.

Também seria errôneo afirmar que não houve nenhuma atividade do governo antes das pressões dos anos 1917-1920, porém todas elas não passaram de iniciativas esparsas e praticamente inócuas, como o projeto de um Código de Trabalho elaborado pelos deputados Maurício de Lacerda e Nicanor Nascimento, pertencentes à ala de deputados chamados “trabalhistas”. A regulamentação proposta previa a jornada de oito horas de trabalho, limites ao traba-

lho de mulheres e menores de idade, bem como licenças para mulheres grávidas. O projeto foi bombardeado por praticamente todos os industriais e congressistas e não surtiu nenhum efeito para os trabalhadores na época. Outras iniciativas surgidas na década de 1920, como as que limitavam o trabalho de menores de idade e a que instituía quinze dias de férias anuais aos trabalhadores da indústria e do comércio não obtiveram eficácia antes de 1930, por pura pressão dos industriais, que sequer admitiam tais possibilidades.

2.2. As reformas da Era Vargas

Com a ascensão de Getúlio Vargas à presidência da República, em 1930, ocorre uma significativa mudança no tratamento dado à questão trabalhista no Brasil, tema que percorre toda a gestão presidencial, até 1945. Segundo Boris Fausto, a política trabalhista foi "um dos aspectos mais coerentes do governo Vargas" p. 335. Também segundo Fausto, "a política trabalhista do governo Vargas constitui um nítido exemplo de uma ampla iniciativa que não derivou das pressões de uma classe social e sim da ação do Estado" p. 336. Assim, notamos que essa política foi posta em curso por ministros que não eram representantes dos interesses dos industriais ou dos comerciantes, mas que sim por aqueles que foram antigos participantes dos movimentos populares, já na Primeira República. Tanto é assim, que muitas das conquistas obtidas durante a gestão de Getúlio Vargas já eram pautas de reivindicações do Comitê de Defesa Proletária, formado em São Paulo, durante a greve geral de 1917, que, entre outros benefícios, exigia aumento salarial; proibição do trabalho de menores de quatorze anos de idade; abolição do trabalho noturno de mulheres e de menores de dezoito anos; jornada de oito horas diárias, com acréscimo de 50% nas horas extras; garantia de emprego e respeito ao direito de associação.

Parece-nos também evidente que a política trabalhista de Getúlio Vargas, embora tenha trazido benefícios inestimáveis e inéditos aos trabalhadores até aquele momento, tinha também um outro viés, qual seja, conter o avanço da participação comunista na luta da classe trabalhadora, o que, como já citado, preocupara as elites dirigentes por muito tempo até aquele então.

Com o sucesso da revolução na Rússia e o predomínio dos ideais comunistas em sua implementação, o que causara alvoroço entre os movimentos sociais e pavor nas classes dominantes, ideais estes que "não só defendem a necessidade de ganhar posições no Estado, antes da conquista do poder, como, após essa conquista, sustentam a necessidade de estabelecer um período de transição por tempo indefinido (...) onde o Estado é reforçado antes de perecer" p. 303, Getúlio percebe o risco de uma possível ameaça comunista e, por meio do Decreto n° 19.770, de março de 1931, enquadra os sindicatos como órgãos consultivos e de colaboração com o poder público, sendo permitida a atuação de apenas um sindicato por categoria. Com medidas moldadas dessa forma, Getúlio fez desaparecer o sindicalismo autônomo, pois vários benefícios, como férias, a possibilidade de postular direitos perante às Juntas de Conciliação e Julgamento, dependiam da condição de ser membro de sindicato reconhecido pelo governo" (Faus-

to, p. 336).

Mesmo com medidas claramente autoritárias visando consolidar seu poder, Vargas obtém apoio popular, pois a população em geral não havia conhecido, até então, momento de semelhantes conquistas e aquisição de direitos, ficando o presidente conhecido até hoje como "pai dos pobres". Contudo, como veremos, essas conquistas estão hoje seriamente ameaçadas pelo contra ataque das elites.

2.3. O contra-ataque neoliberal e o fim do Estado de bem-estar social

Segundo Oliveira,

"A partir dos anos 80, com a queda do Muro de Berlim, que serviu para impulsionar o capitalismo baseado na supremacia da prosperidade econômica, da formação de mercados livres e amplos ganhos de produtividade estimulados pela competição global, foi iniciado um processo de reformas e liberação de atividades controladas pelos poderes públicos, para responder ao modelo que fundamentou o Estado de Bem-estar-social (Welfare State)." (OLIVEIRA, 2004 p. 462)

Passamos a notar que com isso, o Estado se vê obrigado a recuar da reformulação do princípio do estado mínimo, um dos principais objetos do liberalismo, pelo qual passara após o crash da Bolsa de Nova York, em 1929. Segundo essa reformulação, o Estado precisou buscar formas de atuação além dos ideais liberais, foi necessário intervir diretamente na economia e buscar a justiça social, por meio de regulação da economia e investimentos diretos em empresas como forma de garantir empregos. Agora, em meio a sucessivos déficits públicos, aumento da dívida pública, inflação e crise fiscal, os Estados, principalmente os latino-americanos, se veem totalmente dominados pela ideologia do neoliberalismo, que, segundo Oliveira, "preconiza a firme convicção de combater toda e qualquer política governamental baseada na orientação keynesiana do Estado de bem-estar-social" p. 465.

Sob risco de não conseguirem pagar suas dívidas por conta da alta inflação, da estagnação econômica e da dívida externa, os países latino-americanos, incluindo o Brasil, não têm alternativas a não ser aceitar as políticas neoliberais para poderem renegociar suas dívidas perante seus credores. É firmado então o Consenso de Washington, que previa duras medidas, como

abertura das economias nacionais aos mercados mundiais e adequação dos preços internos aos preços internacionais; priorização das exportações; políticas monetárias e fiscais voltadas para a redução da inflação e da dívida pública; constante vigilância sobre a balança de pagamentos; sistema claro e inviolável sobre os direitos de propriedade privada; privatização do setor empresarial estatal; estabilização dos preços e política de juros altos; interferência mínima do Estado na economia; redução do peso das políticas sociais no orçamento do Estado. (OLIVEIRA, 2004. p. 467)

Ainda segundo Oliveira, no caso de Brasil, Argentina e México as medidas impostas pelo FMI e credores,

exigiram reformas das constituições desses países, que levaram a cortes na educação, saúde e desenvolvimento regional; rápida privatização das empresas públicas, paraestatais e de telecomunicações;

destruição de programas sociais e, gradual extinção da Previdência Social; achatamento dos salários reais (estabelecimento de um teto salarial no setor público). (OLIVEIRA, 2004. p. 471)

Essas medidas levam a um processo de progressiva exclusão social, de uma quase completa negação de direitos a uma grande parcela da sociedade brasileira, são milhões de pessoas que em plena capacidade produtiva são postas à margem das cadeias produtiva e consumidora, bem como praticamente escorraçadas de seu direito legítimo de exercer a plena cidadania.

Com o país já redemocratizado, no governo de Fernando Henrique Cardoso (1994- 2002), continuam as reformas que visam a atender às demandas neoliberais, segundo Molin (2011), no que se refere às relações de trabalho, "o governo Cardoso aprovou uma série de alterações na legislação trabalhista que se tornou mais 'permeável' à pressão dos empresários, sob a justificativa da necessidade de adaptação das empresas ao mercado globalizado" p. 189. Chamadas de "pontuais", as sucessivas alterações da legislação mostraram-se na verdade decisivas na relação capital/trabalho, com claro desfavorecimento dos trabalhadores, que além de tudo veem sua representatividade abalada, com sucessivas campanhas antissindicais, que buscam marginalizar ou dificultar a associação e mobilização dos trabalhadores.

Segundo Molin, no governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2011),

é claro que o debate ocorreu sob o espectro da reforma previdenciária encaminhada e aprovada em 2003 sob a condução do governo, com o seu empenho decisivo e com a utilização dos recursos políticos e institucionais que dispunha. Essa reforma tornou evidente que não haveria espaço no governo Lula para uma inflexão em relação aos caminhos adotados pelo Estado nos anos 1990 e que não haveria espaço para o almejado restabelecimento dos direitos trabalhistas perdidos naquela década. (MOLIN, 2011, p. 192)

Porém, nem tudo foram reveses no período do governo Lula. Ainda em 2003, é criado o Fórum Nacional do Trabalho, com o objetivo de reunir as centrais sindicais de trabalhadores, as entidades patronais e o governo para negociarem os rumos das relações de trabalho no Brasil. O empresariado queria começar pela questão trabalhista, enquanto os trabalhadores viam a questão sindical como prioritária, pois, para eles, seria fundamental fortalecer os sindicatos, posição que saiu vitoriosa, acarretando a retirada da pauta do Congresso Nacional da proposta de alteração do artigo 7º da Constituição Federal e do artigo 618 da CLT, enviada por Fernando Henrique Cardoso, que permitia que os acordos e convenções coletivas prevalecessem sobre os direitos de trabalhadores rurais e urbanos, previstos naquele artigo. De acordo com Molin, essas alterações "implicariam na prevalência do negociado sobre o legislado, abrindo margem para a redução dos direitos garantidos na legislação trabalhista através das negociações coletivas." p. 194.

Já no governo Dilma Roussef, as pressões para uma reforma trabalhista e previdenciária foram intensas por grande parte do setor do empresariado, porém, mesmo com toda essa pressão, ela não

ocorre, sobretudo por sucessivas manifestações públicas das centrais sindicais e de um importante segmento do Partido dos Trabalhadores. Porém. em agosto de 2016, após um controverso e conturbado processo no Congresso Nacional ocorre a perda do mandato da presidente da República, o que abre caminho para novas investidas dos setores dominantes da economia, ávidos por fazerem progredir sua agenda de reformas, sob uma narrativa de que muitos benefícios para a economia e para a população resultariam desse processo.

2.4. As reformas pós-impeachment e a hegemonia do ideário neoliberal

Ao assumir a presidência da República, em agosto de 2016, Michel Temer rapidamente coloca em movimento os mecanismos para que fossem alteradas as legislações trabalhistas e previdenciárias. Em novembro de 2017, entra em vigor a Lei nº 13.467, sancionada em julho do mesmo ano, que alterou sensivelmente a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), permitindo que convenções e acordos coletivos passem a prevalecer sobre a legislação, (conforme observamos em uma tentativa frustrada anos antes) e em pontos como jornada de trabalho e Home Office, que passa a ser possível graças a novos métodos incorporados com os avanços tecnológicos; intervalo de descanso reduzido para 30 minutos em jornadas superiores a 6h; períodos de descanso, higiene pessoal e troca de uniforme que não contam mais como jornada de trabalho; fim da obrigatoriedade da contribuição sindical anual, como parte dos esforços de enfraquecimento das entidades sindicais e de mobilização dos trabalhadores; homologação da rescisão contratual feita na própria empresa e não mais obrigatoriamente nas sedes dos sindicatos; salário por produtividade; período que o empregado gasta no trajeto de casa até o trabalho em transporte oferecido pela empresa, não mais computado na jornada; contrato de trabalho intermitente, entre outros.

Segundo a publicação online The Intercept Brasil (2017),

> lobistas de associações empresariais são os verdadeiros autores de uma em cada três propostas de mudanças apresentadas por parlamentares na discussão da Reforma Trabalhista. Os textos defendem interesses patronais, sem consenso com trabalhadores, e foram protocolados por 20 deputados como se tivessem sido elaborados por seus gabinetes. Mais da metade dessas propostas foi incorporada ao texto apoiado pelo Palácio do Planalto (...).

Na reforma trabalhista proposta durante o governo do presidente Michel Temer também foi implementada uma nova modalidade de contratação, chamada trabalho intermitente. Nesta variedade o trabalhador é contratado mediante convocação, apenas quando julgada necessária pelo empregador. É o caso, por exemplo, de funções como garçons, músicos ou recepcionistas de eventos, porém não há restrições para o tipo de ocupação, sobretudo após entendimento do Supremo Tribunal Federal, em 2020, que julgou constitucional a terceirização de qualquer atividade dentro de uma empresa. Até então apenas as atividades-meio, isto é, atividades que serviam de apoio à atividade principal desenvolvida, como serviços de vigilância, copeiras, poderiam ser terceirizadas.

Tão logo entrou em vigor a reforma trabalhista, o primeiro caso de demissão em massa para reposição com pessoal sujeito às novas regras ocorreu na Universidade Estácio de Sá, sediada no Rio de Janeiro, com a dispensa de aproximadamente 1.200 professores. A medida chegou a ser suspensa pela 21ª Vara do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, mas teve seu efeito suspenso em decisão de desembargador do Tribunal Regional do Trabalho, poucos dias depois.

Segundo o jornal Folha de S. Paulo, no segundo trimestre de 2018, "profissionais com ensino superior incompleto ou completo ocuparam 10% das vagas geradas para a modalidade intermitente – considerando o saldo para contratações e demissões – em carreiras como enfermagem, magistério e engenharia", ainda segundo a publicação, "entre as carreiras qualificadas que mais geraram vagas parciais estão professores, fisioterapeutas e preparadores físicos. Mas há também profissionais com diploma atuando como operadores de caixa". Ou seja, funções como a de professor, já tão precarizadas, estão sendo lançadas a um novo patamar de precariedade.

3. **Conclusão**

O que testemunhamos durante o governo Michel Temer deixa claro como a flexibilização e precarização das relações no mercado de trabalho no Brasil se tornou uma prática contínua e ininterrupta desde que foram implementadas as primeiras conquistas trabalhistas, no governo do presidente Getúlio Vargas, na década de 1940, sobretudo após a queda do muro de Berlim, no final da década de 1980. A incapacidade do Estado de implementar reformas sociais é resultado da narrativa dominante, que busca a todo o tempo minar as conquistas dos trabalhadores, por meio das reformas impetradas desde os anos 80 e que passou por todos os governos constituídos no Brasil, desde a redemocratização, acarretando atualmente altos índices de desemprego e condições que suscita à classe trabalhadora brasileira apenas o direito de subsistência.

Além das reformas trabalhistas, que observamos até aqui, o advento do governo Jair Bolsonaro possibilitou que se levasse a termo ainda uma reforma previdenciária, em 2019, por meio de uma emenda à Constituição Federal aprovada e promulgada pelo Congresso Nacional, que estabeleceu naquele ano novas regras de aposentadoria do Regime Geral (setor privado) e de servidores públicos. Entre as principais mudanças, destacam-se a fixação de idade mínima para se aposentar (65 anos para homens e 62 anos para mulheres), isto é, acaba a possibilidade de aposentadoria apenas baseada no tempo de contribuição; o tempo mínimo de contribuição passa a ser de 15 anos para mulheres e 20 para homens no setor privado, e 20 para homens e mulheres no caso de servidores); o valor da aposentadoria do setor privado e de servidores públicos passa a ser calculado com base na média de todo o histórico de contribuições do trabalhador, não mais se descartando as 20% mais baixas, como era feito anteriormente; para os servidores, a regra passou a ser semelhante à do INSS, para aqueles que ingressaram no serviço público após 2003.

Todas essas reformas trazem como